

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 3345, de 15 de agosto de 2022

(Consolidada com a Portaria CEETEPS-GDS Nº 3.345, de 15 de agosto de 2022, republicada em 10 de setembro de 2022)

(Consolidada com a Portaria CEETEPS-GDS Nº 4.359, de 14 de março de 2025, republicada em 20 de março de 2025)

Dispõe sobre o repasse de recursos para a aquisição de materiais bibliográficos (livros físicos), vinculados aos respectivos planos de cursos, para complementação dos acervos das bibliotecas das Escolas Técnicas Estaduais – Etecs, nos termos da Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022, que estabeleceu as normas gerais para atendimento ao Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista – PDDE Paulista para as Associações de Pais e Mestres das Escolas Técnicas Estaduais – Etecs do Centro Estadual de Educação Tecnológica ‘Paula Souza’ – CEETEPS, instituído pela Lei 17.149/2019, alterada pela Lei 17.449/2021 e regulamentado pelo Decreto 66.352/2021.

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 58.385, de 13/09/2012, e

Considerando os termos da Lei nº 17.149/2021, alterada pela Lei nº 17.449/2021, que instituiu o Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista – PDDE Paulista;

Considerando os termos do Decreto nº 66.352/2021, que regulamentou o PDDE Paulista no âmbito do CEETEPS;

Considerando os termos da Deliberação CEETEPS nº 76/2021, que dispôs sobre as normas gerais para atendimento ao PDDE Paulista, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022;

Considerando o interesse público, a conveniência e a necessidade da Administração; e Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários para o objeto indicado, expede a presente Portaria:

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

~~**Artigo 1º** – Esta Portaria autoriza, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista – PDDE Paulista, o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres – APM(s), doravante denominadas de unidades executoras, aderentes ao respectivo Programa, destinados à aquisição de materiais bibliográficos (livros físicos), vinculados aos respectivos planos de cursos, para complementação dos acervos das bibliotecas das Escolas Técnicas Estaduais – Etecs.~~

Artigo 1º - Esta Portaria autoriza, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista - PDDE Paulista, o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres – APM(s), doravante denominadas de unidades executoras, aderentes ao respectivo Programa, destinados à aquisição de materiais bibliográficos (livros físicos), prioritariamente, vinculados aos respectivos planos de curso e, posteriormente, vinculados as bibliografias complementares (literaturas) e extraclasse (best-sellers), cujos títulos estão disponíveis na “Base Bibliográfica” publicizada no sítio: <https://www.cps.sp.gov.br/pdde-paulista/pdde-livros/>, visando formar e atualizar os acervos das bibliotecas das Escolas Técnicas Estaduais – Etecs. (Redação dada pela PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 4.359, de 14 de março de 2025, republicada em 20 de março de 2025)

§ 1º - A aquisição de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada com pessoas jurídicas, observando-se os termos da Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022.

§ 2º - Poderão receber os repasses apenas as unidades executoras que cumprirem os requisitos legais necessários, bem como, as normas estabelecidas por lei e pelo CEETEPS, em especial, pela Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022.

§ 3º - Os recursos financeiros transferidos sob o amparo desta Portaria serão depositados em conta bancária específica, de titularidade da unidade executora, aberta nos termos das normas legais e infralegais aplicáveis e da Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022, cujas ações integrarão o subprograma.

§ 4º - O fornecedor deverá ainda responsabilizar-se integralmente por quaisquer vícios, danos e/ou defeitos relacionados ao objeto pretendido, nos termos das normas legais aplicáveis, em especial do Código de Defesa do Consumidor.

TÍTULO II – DOS CRITÉRIOS

Artigo 2º - Como critério para a definição do repasse de recursos, foram considerados os valores de R\$ 8,00 (oito reais) por aluno matriculado (per capita) em cada Unidade de Ensino, bem como, o montante de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta) por curso.

§ 1º - Previamente ao repasse dos valores, as unidades executoras deverão observar as normas dispostas pela Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022.

§ 2º - O aporte total de repasse, observados os critérios indicados no caput deste artigo e considerando eventuais outros valores já recebidos a título de PDDE - Paulista para objetos distintos, não poderá ultrapassar o valor anual por Unidade de Ensino, nos termos do Decreto nº 66.352/2021.

§ 3º - Caberá à unidade executora e ao Diretor da Unidade de Ensino, observarem o disposto no § 2º deste artigo.

Artigo 3º - De acordo com os critérios indicados no artigo 2º desta Portaria e considerando as Unidades sedes e classes descentralizadas, bem como, os dados referenciais obtidos a partir do primeiro semestre do exercício de 2022, os valores apurados para o repasse objeto desta Portaria foram discriminados no Anexo – A.

§ 1º – Os montantes indicados no Anexo - A para o repasse, observaram o limite legal estabelecido para o PDDE – Paulista por Unidade de Ensino, de acordo com o disposto no § 2º, do artigo 2º desta Portaria.

§ 2º - Foram considerados, para os valores indicados no Anexo - A, os mesmos cursos ofertados em suas diversas modalidades de ensino.

§ 3º - Os recursos repassados nesta ação são exclusivamente para custeio, não podendo ser utilizados em serviços de investimento (capital) ou aquisição de equipamentos ou material permanente.

Artigo 4º - O repasse dos recursos previstos nesta Portaria será condicionado, além das demais exigências previstas na Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022, à elaboração de Plano Específico de Trabalho pelas unidades executoras, conforme modelo constante no Anexo - B, o qual deverá ser aprovado e assinado pelos responsáveis da unidade executora e avalizado pelo Diretor da Etec.

Artigo 5º - A execução dos recursos deverá ocorrer até 31 de dezembro de cada ano, podendo o saldo ser reprogramado para exercício financeiro subsequente, mediante justificativa fundamentada da unidade executora, obedecendo às categorias econômicas dos recursos recebidos e demais requisitos estabelecidos pelo CEETEPS, se for o caso.

Parágrafo único - Os recursos que constem nas contas das unidades executoras em 31 de dezembro, deverão ser reprogramados visando à aplicação exclusiva, no exercício seguinte, para os mesmos fins, mediante apresentação de justificativa, nos termos da Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022.

~~**Artigo 6º** - A execução dos gastos do PDDE Paulista, regulamentada por esta Portaria, deverá ser efetuada de acordo com a legislação aplicável e as normas do CEETEPS, cujos recursos deverão ser empregados na aquisição de materiais bibliográficos (livros físicos), vinculados aos respectivos planos de cursos, para complementação dos acervos das bibliotecas das Escolas Técnicas Estaduais - Etecs.~~

Artigo 6º - A execução dos gastos do PDDE Paulista, regulamentada por esta Portaria, deverá ser efetuada de acordo com a legislação aplicável e as normas do CEETEPS, cujos recursos deverão ser empregados na aquisição de materiais bibliográficos (livros físicos), prioritariamente, vinculados aos respectivos planos de curso e, posteriormente, vinculados as bibliografias complementares (literaturas) e extraclasse (best-sellers), cujos títulos estão disponíveis na “Base Bibliográfica” publicizada no sítio: <https://www.cps.sp.gov.br/pdde-paulista/pdde-livros/>, visando formar e atualizar os acervos das bibliotecas das Escolas Técnicas Estaduais – Etec. (Redação dada pela PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 4.359, de 14 de março de 2025, republicada em 20 de março de 2025)

TÍTULO III – DO ESCOPO PARA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Artigo 7º - As aquisições para esse objeto deverão ocorrer de acordo com as exigências determinadas pela Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022, observando-se o disposto do §1º do artigo 1º desta Portaria.

§ 1º - Para as consultas devidas, previamente à contratação, a unidade executora, juntamente com o Diretor da Unidade de Ensino, deverão verificar, por intermédio da planilha disponibilizada no site do PDDE – Paulista (<https://www.cps.sp.gov.br/pdde-paulista/>), que contém a descrição dos títulos por curso, o acervo da biblioteca da Etec, de modo a levantar as referências dos livros faltantes e/ou insuficientes, para o atendimento à comunidade escolar, a fim de realizar a aquisição pela internet ou pelo procedimento simplificado de contratação, na conformidade do modelo disponibilizado no site supracitado, observando as normas determinadas.

§ 2º - O Grupo de Formulação e Análises Curriculares (GFAC) da Cetec, nos procedimentos simplificados de contratação e/ou nas aquisições realizadas pela internet, nos termos das normas estabelecidas, prestará apoio apenas no que tange às referências bibliográficas contidas no plano de curso, por intermédio do e-mail: gfac@cps.sp.gov.br.

§ 3º - As aquisições também poderão acontecer por meio de operações realizadas pela internet, desde que observadas as regras da Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022, observando-se o disposto do §1º do artigo 1º desta Portaria.

~~§ 4º - Poderão ser adquiridos apenas os livros físicos com ISBN que compõem a bibliografia dos planos de cursos, sendo permitida a aquisição de até 2 (dois) exemplares por título.~~

§4º - Deverão ser adquiridos apenas livros físicos com ISBN (*International Standard Boock Number*), cujos títulos estão disponíveis na “Base Bibliográfica”, composta pelas bibliografias básicas (livros técnicos divididos por eixos tecnológicos), bibliografias complementares (literaturas) e bibliografias extraclasse (best-sellers), publicizada no sítio: <https://www.cps.sp.gov.br/pdde->

paulista/pdde-livros/, devendo priorizar a aquisição de bibliografia básica em relação as demais bibliografias, conforme estabelecido abaixo:

I – Adquirir bibliografias básicas, vinculada aos planos de curso, sendo:

- a) a unidade sede - até 4 (quatro) exemplares por título e por curso;
- b) a cada classe descentralizada vinculada a Etec Sede - até 2 (dois) exemplares por título e por curso;
- c) a unidade sede / classe descentralizada - até 40 (quarenta) exemplares por título de Dicionário de Línguas.

II – Adquirir bibliografias complementares (literaturas) e/ou extraclasse (best-sellers) disponíveis na “Base Bibliográfica”, sendo:

- a) a unidade sede - até 4 (quatro) exemplares por título;
- b) a cada classe descentralizada vinculada a Etec Sede - até 2 (dois) exemplares por título.

III - Indicar títulos inexistentes nas bibliografias, mediante o preenchimento do [Formulário de Indicação de Títulos \(Anexo – C\)](#), publicizada no sítio: <https://www.cps.sp.gov.br/pdde-paulista/pdde-livros/>, que se forem aprovados pelo Grupo de Formulação e Análise Curriculares da Unidade de Ensino Médio e Técnico serão incluídos na “Base Bibliográfica”;

IV – é vedada a aquisição de títulos importados;

V – encaminhar os materiais bibliográficos adquiridos, em planilha Excell, com as indicações dos títulos, quantitativo de exemplares e ISBN, ao Núcleo de Biblioteca do Centro de Gestão Documental (NB/CGD) do CEETEPS, por meio do endereço eletrônico: nucleobibli@cps.sp.gov.br.” (NR) (Redação dada pela PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 4.359, de 14 de março de 2025, republicada em 20 de março de 2025)

§ 5º - As obras a serem adquiridas deverão ser novas e obrigatoriamente estar na última edição e/ou no último ano de impressão da publicação, de acordo com as especificações técnicas exigidas.

§ 6º - Os títulos poderão ser adquiridos de editoras, distribuidoras, livrarias, e-commerce etc., observados os termos da Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022 e desta Portaria.

~~§ 7º - A relação das obras a serem adquiridas, nos termos desta Portaria e das regras impostas pela Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022, deverá ser aprovada previamente pelo Diretor da Etec e estar em consonância com a bibliografia dos cursos da respectiva Unidade de Ensino, de acordo com a planilha indicada no § 1º deste artigo.~~

§ 7º - A relação das obras a serem adquiridas, nos termos desta Portaria e das regras impostas pela Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022, deverá ser aprovada previamente pelo Diretor da Etec e estar em consonância com a “Base Bibliográfica”, publicizada no sítio: <https://www.cps.sp.gov.br/pdde-paulista/pdde-livros/>. (Redação dada

pela PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 4.359, de 14 de março de 2025, republicada em 20 de março de 2025)

~~§ 8º - Caberá ao Diretor da Etec e à unidade executora, na utilização dos recursos desse repasse, observarem as referências bibliográficas definidas para cada plano de curso ofertado.~~

§ 8º - Caberá ao Diretor da Etec e à unidade executora, na utilização dos recursos desse repasse, observarem as indicações bibliográficas pré-estabelecidas. (Redação dada pela PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 4.359, de 14 de março de 2025, republicada em 20 de março de 2025)

Artigo 8º - Os materiais bibliográficos (livros físicos) adquiridos pela unidade executora deverão ser doados ao CEETEPS, nos termos da legislação legal e infralegal aplicável, a fim de serem integrados ao acervo bibliográfico da Etec.

§ 1º - Após efetivação do processo de doação dos livros ao CEETEPS, a Unidade de Ensino, por meio de seu bibliotecário, deverá cadastrar os livros no sistema de gerenciamento de acervo adotado ou em qualquer outro mecanismo de controle de registro dos materiais já existente na biblioteca da Etec.

§ 2º - A Etec que não contar com bibliotecário deverá obrigatoriamente buscar as informações pertinentes com o Núcleo de Biblioteca do Centro de Gestão Documental (NB/CGD) do CEETEPS, por meio do endereço eletrônico: nucleobibli@cps.sp.gov.br, de forma a atender o Memorando NB/CGD Nº 011/2022, disponível no endereço eletrônico: https://bkpsitecpsnew.blob.core.windows.net/uploadsitecps/sites/18/2022/05/CEETEPSMEM202222572A_AtuaacaoServidores.pdf.

TÍTULO IV – DO SISTEMA

Artigo 9º – A adesão, execução e prestação de contas relativas à presente Portaria serão realizadas exclusivamente de modo eletrônico, por meio do sistema digital Government Resource Planning – GRP, de acordo com a Portaria CEETEPS- -GDS nº 3162, de 05 de janeiro de 2022.

TÍTULO V – DAS VEDAÇÕES

Artigo 10 – Além das vedações legais e infralegais impostas, os recursos deste subprograma não poderão ser utilizados para aquisição:

I - De material permanente;

II - De material bibliográfico (livro físico) previsto em contratos homologados pelo CEETEPS e em Ata de Registro de Preços, na qual a APM seja entidade participante;

III – De qualquer tipo de livro eletrônico e;

~~IV – De títulos que não estejam nos planos de cursos, ou que forem recebidos por meio de Programas correlatos, tais como, Ministério da Educação ou da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.~~

IV - De títulos que não estejam previstos na “Base Bibliográfica” ou que forem recebidos por meio de Programas correlatos, tais como, Ministério da Educação ou da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.” (NR) [\(Redação dada pela PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 4.359, de 14 de março de 2025, republicada em 20 de março de 2025\)](#)

Artigo 11 - Fica proibido o fornecimento e entrega imediata de materiais bibliográficos, existentes no mercado nacional já adquiridos pelo próprio CEETEPS, para as Etecs, por meio de procedimento licitatório ou outras contratações realizadas nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único – Caberá ao Diretor da Etec e à unidade executora, mediante consulta às áreas pertinentes do CEETEPS, verificar previamente eventuais procedimentos realizados ou a realizar para o objeto em questão, que contemple sua Unidade de Ensino, de forma a não haver sobreposição de gastos.

Artigo 12 - Caso as Etecs participem de outros programas governamentais semelhantes, os recursos deste subprograma não poderão ser direcionados para os mesmos objetos contemplados.

TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13 – O Diretor da Unidade de Ensino e a unidade executora tem por obrigação realizar os controles para a aquisição das bibliografias indicadas, observando o plano de curso e o Plano Específico de Trabalho (Anexo – B).

Artigo 14 - A prestação de contas dos recursos utilizados deverá ocorrer nos termos das normas emanadas pelo CEETEPS, em especial pela Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022.

Artigo 15 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo - CEETEPS-PRC-2022/26906)

ANEXO – A

I - Americana - 6 Etec Polivalente de Americana - R\$ 45.658,00

II - Campinas – 7 Etec Conselheiro Antonio Prado – R\$ 18.768,00

III - Jundiaí – 8 Etec Vasco Antonio Venchiarutti – R\$ 40.414,00

IV - Mococa - 9 Etec João Baptista de Lima Figueiredo – R\$ 16.094,00

V - São Bernardo do Campo – 10 Etec Lauro Gomes – R\$ 50.000,00

VI - São Caetano do Sul – 11 Etec Jorge Street – R\$ 37.534,00

- VII - São Paulo – 12 Etec Professor Camargo Aranha - R\$ 30.934,00
- VIII - São Paulo – 13 Etec Getúlio Vargas – R\$ 50.000,00
- IX - Santo André – 14 Etec Júlio de Mesquita - R\$ 40.892,00
- X - Mogi das Cruzes – 15 Etec Presidente Vargas – R\$ 36.944,00
- XI - Sorocaba – 16 Etec Fernando Prestes – R\$ 48.400,00
- XII - Sorocaba – 17 Etec Rubens de Faria e Souza – R\$ 33.844,00
- XIII - São Paulo – 18 Etec de São Paulo – R\$ 22.864,00
- XIV - Taquaritinga – 19 Etec Doutor Adail Nunes da Silva – R\$ 29.486,00
- XV - São Paulo - 23 Etec Albert Einstein – R\$ 27.438,00
- XVI - Araras - 24 Etec Prefeito Alberto Feres – R\$ 26.170,00
- XVII - Orlândia – 25 Etec Professor Alcídio de Souza Prado - R\$ 19.430,00
- XVIII - Guaratinguetá - 26 Etec Professor Alfredo de Barros Santos – R\$ 23.500,00
- XIX - Osvaldo Cruz - 27 Etec Amim Jundi – R\$ 27.128,00
- XX - Andradina - 28 Etec Sebastiana Augusta de Moraes - R\$ 28.534,00
- XXI - Araraquara – 29 Etec Professora Anna de Oliveira Ferraz – R\$ 34.070,00
- XXII - Batatais – 30 Etec Antonio de Pádua Cardoso - R\$ 27.810,00
- XXIII - Marília – 31 Etec Antonio Devisate – R\$ 22.500,00
- XXIV - Presidente Prudente – 32 Etec Prof. Dr. Antonio Eufrásio Toledo – R\$ 21.498,00
- XXV - Igarapava – 33 Etec Antonio Junqueira da Veiga – R\$ 17.858,00
- XXVI - São Paulo – 34 Etec Professor Aprígio Gonzaga – R\$ 29.668,00
- XXVII - Santos - 35 Etec Aristóteles Ferreira – R\$ 28.212,00
- XXVIII - Rio Claro - 36 Etec Professor Armando Bayeux da Silva – R\$ 27.338,00
- XXIX – Votuporanga - 37 Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - R\$ 16.394,00
- XXX - Cabrália Paulista – 38 Etec Astor de Mattos Carvalho - R\$ 16.130,00
- XXXI - Paraguaçu Paulista Unidade – 39 Etec Augusto Tortolero Araújo – R\$ 11.748,00
- XXXII - Barra Bonita – 40 Etec Comendador João Rays – R\$ 12.154,00
- XXXIII - São Paulo – 41 Etec Professor Basílides de Godoy – R\$ 33.970,00
- XXXIV – Jundiaí – 42 Etec Benedito Storani – R\$ 30.632,00
- XXXV – Campinas - 43 Etec Bento Quirino – R\$ 31.812,00

XXXVI - Cachoeira Paulista - 44 Etec Prof.Marcos Uchôas dos S.Penchel - R\$15.132,00

XXXVII - São Paulo – 45 Etec Carlos de Campos – R\$ 32.016,00

XXXVIII – Franca - 46 Etec Professor Carmelino Correa Júnior – R\$ 16.952,00

XXXIX - Espírito Santo do Pinhal - 47 Etec Dr. Carolino da Motta e Silva – R\$ 14.518,00

XL - Jacareí - 48 Etec Cônego José Bento – R\$ 20.364,00

XLI – Taquarivaí – 49 Etec Doutor Dário Pacheco Pedroso – R\$ 12.336,00

XLII – Itapeva - 50 Etec Doutor Demétrio Azevedo Júnior – R\$ 27.268,00

XLIII – Botucatu – 51 Etec Doutor Domingos Minicucci Filho - R\$ 28.664,00

XLIV – Dracena – 52 Etec Professora Carmelina Barbosa – R\$ 16.978,00

XLV – Itapetininga – 53 Etec Professor Edson Galvão – R\$ 12.186,00

XLVI - Catanduva - 54 Etec Elias Nechar – R\$ 29.658,00

XLVII – Adamantina – 55 Etec Professor Eudécio Luiz Vicente – R\$ 27.112,00

XLVIII - Piracicaba - 56 Etec Coronel Fernando Febeliano da Costa – R\$ 25.654,00

XLIX - São Simão – 57 Etec Professor Francisco dos Santos – R\$ 9.528,00

L – Rancharia - 58 Etec Deputado Francisco Franco – R\$10.830,00

LI - Casa Branca – 59 Etec Doutor Francisco Nogueira de Lima – R\$ 15.100,00

LII - Mococa - 60 Etec Francisco Garcia – R\$ 31.250,00

LIII - São Paulo – 61 Etec Guaracy Silveira – R\$ 25.454,00

LIV – Cafelândia – 62 Etec Professora Helcy Moreira Martins Aguiar – R\$ 19.220,00

LV – Adamantina – 63 Etec Engenheiro Herval Bellusci – R\$ 8.312,00

LVI - São Paulo – 64 Etec Professor Horácio Augusto da Silveira – R\$ 37.012,00

LVII - Ilha Solteira – 65 Etec de Ilha Solteira – R\$ 26.184,00

LVIII – Ourinhos – 66 Etec Jacinto Ferreira de Sá – R\$ 31.792,00

LIX – Amparo – 67 Etec João Belarmino – R\$ 36.222,00

LX – Pindamonhangaba – 68 Etec João Gomes de Araújo - R\$ 32.224,00

LXI – Penápolis – 69 Etec João Jorge Geraissate – R\$ 10.764,00

LXII – Jaú – 70 Etec Joaquim Ferreira do Amaral – R\$ 30.912,00

~~LXIII – Rio das Pedras – 71 Etec Doutor José Coury – R\$ 16.512,00~~

~~LXIV – Jales – 73 Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho – R\$ 23.784,00~~

~~LXV – Ribeirão Preto – 74 Etec José Martimiano da Silva – R\$ 50.000,00~~
~~LXVI – Monte Aprazível – 75 Etec Padre José Nunes Dias – R\$10.902,00~~
~~LXVII – São Paulo – 76 Etec José Rocha Mendes – R\$ 30.024,00~~
~~LXVIII – Cruzeiro – 77 Etec Professor José Sant'Ana de Castro – R\$ 27.006,00~~
~~LXIX – Franca – 78 Etec Doutor Júlio Cardoso – R\$ 32.448,00~~
~~LXX – Miguelópolis – 79 Etec Laurindo Alves de Queiroz – R\$ 11.086,00~~
~~LXXI – Quatá – 80 Etec Doutor Luiz Cesar Couto – R\$ 14.492,00~~
~~LXXII – Cândido Mota – 81 Etec Professor Luiz Pires Barbosa – R\$ 14.872,00~~
~~LXXIII – Caçapava – 82 Etec Machado de Assis – R\$ 15.550,00~~
~~LXXIV – Santa Rita do Passa Quatro – 83 Etec Manoel dos Reis Araújo – R\$ 3.434,00~~
~~LXXV – Santa Cruz do Rio Pardo – 84 Etec Orlando Quagliato – R\$ 17.530,00~~
~~LXXVI – São Paulo – 85 Etec Martin Luther King – R\$ 28.638,00~~
~~LXXVII – Itu – 86 Etec Martinho Di Ciero – R\$ 30.580,00~~
~~LXXVIII – Mirassol – 87 Etec Professor Matheus Leite de Abreu – R\$ 8.758,00~~
~~LXXIX – Garça – 88 Etec Monsenhor Antônio Magliano – R\$19.540,00~~
~~LXXX – Iguape – 89 Etec Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros – R\$ 9.894,00~~
~~LXXXI – Jaú – 90 Etec Professor Urias Ferreira – R\$ 7.578,00~~
~~LXXXII – São Carlos – 91 Etec Paulino Botelho – R\$ 33.126,00~~
~~LXXXIII – Vera Cruz – 92 Etec Paulo Guerreiro Franco – R\$ 6.612,00~~
~~LXXXIV – Garça – 93 Etec Deputado Paulo Ornellas Carvalho de Barros – R\$ 5.446,00~~
~~LXXXV – São Joaquim da Barra – 94 Etec Pedro Badran – R\$ 20.768,00~~
~~LXXXVI – Assis – 95 Etec Pedro D'Arcádia Neto – R\$ 26.858,00~~
~~LXXXVII – Mogi Mirim – 96 Etec Pedro Ferreira Alves – R\$ 43.552,00~~
~~LXXXVIII – Ipaussu – 97 Etec Professor Pedro Leme Brisolla Sobrinho – R\$ 12.090,00~~
~~LXXXIX – São José do Rio Preto – 98 Etec Philadelpho Gouvea Netto – R\$ 41.088,00~~
~~XC – Presidente Venceslau – 99 Etec Professor Milton Gazzetti – R\$ 19.348,00~~
~~XCI – Itatiba – 100 Etec Rosa Perrone Scavone – R\$ 29.244,00~~
~~XCII – Tatuí – 101 Etec Sales Gomes – R\$ 36.720,00~~
~~XCIII – São Manuel 102 Etec Dona Sebastiana de Barros – R\$ 9.224,00~~

~~XCIV – Matão – 103 Etec Sylvio de Mattos Carvalho – R\$ 17.784,00~~
~~XCV – Limeira – 104 Etec Trajano Camargo – R\$ 35.594,00~~
~~XCVI – Mongaguá – 107 Etec Adolpho Berezin – R\$ 14.860,00~~
~~XCVII – Barretos – 108 Etec Coronel Raphael Brandão – R\$ 41.090,00~~
~~XCVIII – Leme – 110 Etec Deputado Salim Sedeh – R\$ 20.400,00~~
~~XCIX – Hortolândia – 115 Etec de Hortolândia – R\$ 19.466,00~~
~~C – São Roque – 116 Etec de São Roque – R\$ 9.256,00~~
~~CI – Santa Bárbara d'Oeste – 117 Etec Professor Doutor José Dagnoni – R\$ 21.912,00~~
~~CII – São Paulo – 118 Etec de Guaianazes – R\$ 22.962,00~~
~~CIII – Santos – 122 Etec Dona Escolástica Rosa – R\$ 22.084,00~~
~~CIV – Birigui – 123 Etec Doutor Renato Cordeiro – R\$ 24.500,00~~
~~CV – Capão Bonito – 124 Etec Doutor Celso Charuri – R\$ 12.298,00~~
~~CVI – Taubaté – 125 Etec Doutor Geraldo José Rodrigues Alckmin – R\$ 26.754,00~~
~~CVII – Mauá – 128 Etec de Mauá – R\$ 17.240,00~~
~~CVIII – São Paulo – 134 Etec Carolina Carinhato Sampaio – R\$ 25.768,00~~
~~CVIX – Bauru – 135 Etec Rodrigues de Abreu – R\$ 32.856,00~~
~~CX – Tupã – 136 Etec Professor Massuyuki Kawano – R\$ 22.234,00~~
~~CXI – Fernandópolis – 138 Etec Professor Armando José Farinazzo – R\$ 22.982,00~~
~~CXII – Pirassununga – 139 Etec Tenente Aviador Gustavo Klug – R\$ 20.890,00~~
~~CXIII – Taquarituba – 140 Etec Professora Terezinha Monteiro dos Santos – R\$ 13.662,00~~
~~CXIV – Ribeirão Pires – 141 Etec Professora Maria Cristina Medeiros – R\$ 16.132,00~~
~~CXV – Franco da Rocha – 142 Etec Doutor Emílio Hernandez Aguilar – R\$ 17.250,00~~
~~CXVI – Carapicuíba – 144 Etec de Carapicuíba – R\$ 21.216,00~~
~~CXVII – Avaré – 145 Etec Professor Fausto Mazzola – R\$ 9.854,00~~
~~CXVIII – Atibaia – 147 Etec Professor Carmine Biagio Tundisi – R\$14.412,00~~
~~CXIX – Lins – 148 Etec de Lins – R\$ 29.234,00~~
~~CXX – Osasco – 149 Etec Professor André Bogasian – R\$ 24.676,00~~

~~CXXI – São José do Rio Pardo – 150 Etec Prof. Rodolpho José Del Guerra – R\$ 20.722,00~~

~~CXXII – Bebedouro – 151 Etec Professor Ídio Zucchi – R\$ 22.130,00~~

~~CXXIII – Guarujá – 152 Etec Alberto Santos Dumont – R\$ 15.384,00~~

~~CXXIV – Praia Grande – 153 Etec de Praia Grande – R\$ 29.186,00~~

~~CXXV – São Paulo – 154 Etec Doutora Maria Augusta Saraiva – R\$ 13.052,00~~

~~CXXVI – Teodoro Sampaio – 156 Etec Professora Nair Luccas Ribeiro – R\$ 14.254,00~~

~~CXXVII – Itanhaém – 158 Etec de Itanhaém – R\$ 11.558,00~~

~~CXXVIII – São Paulo – 159 Etec Parque da Juventude – R\$ 23.030,00~~

~~CXXIX – Ibitinga – 161 Etec Vereador e Vice-prefeito Sérgio da Fonseca – R\$ 11.632,00~~

~~CXXX – Piraju – 162 Etec Waldyr Duron Junior – R\$ 10.644,00~~

~~CXXXI – Palmital – 164 Etec Professor Mário Antônio Verza – R\$ 10.030,00~~

~~CXXXII – Araçatuba – 165 Etec de Araçatuba – R\$ 24.604,00~~

~~CXXXIII – Diadema – 166 Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira – R\$ 22.852,00~~

~~CXXXIV – São Paulo – 169 Etec de Itaquera – R\$ 16.942,00~~

~~CXXXV – Ferraz de Vasconcelos – 170 Etec de Ferraz de Vasconcelos – R\$ 13.728,00~~

~~CXXXVI – São Paulo – 172 Etec de Sapopemba – R\$ 28.916,00~~

~~CXXXVII – Vargem Grande do Sul – 179 Etec de Vargem Grande do Sul – R\$ 13.808,00~~

~~CXXXVIII – São Paulo – 180 Etec de Artes – R\$ 13.758,00~~

~~CXXXIV – Cubatão – 181 Etec de Cubatão – R\$ 14.082,00~~

~~CXXXV – São Paulo – 185 Etec de Vila Formosa – R\$ 12.780,00~~

~~CXXXVI – São Paulo – 186 Etec Tereza Ap. Cardoso Nunes de Oliveira – R\$ 21.908,00~~

~~CXXXVII – Santana de Parnaíba – 187 Etec Prof. Erm. Giannini Teixeira – R\$ 10.878,00~~

~~CXXXVIII – São Sebastião – 188 Etec de São Sebastião – R\$ 21.480,00~~

~~CXXXIX – Suzano – 190 Etec de Suzano – R\$ 15.928,00~~

~~CXL – Cajamar – 191 Etec Gino Rezaghi – R\$ 10.606,00~~

~~CXLI – Piracicaba – 193 Etec Deputado Ary de Camargo Pedroso – R\$ 18.056,00~~

~~CXLII – São Vicente – 194 Etec Doutora Ruth Cardoso – R\$ 13.552,00~~

~~CXLIII – São J. dos Campos – 195 Etec Professora Ilza Nascimento Pintos – R\$ 33.554,00~~

~~CXLIV – Votorantim – 197 Etec Professor Elias Miguel Júnior – R\$ 16.020,00~~

~~CXLV – Monte Mor – 198 Etec de Monte Mor – R\$ 13.456,00~~

~~CXLVI – São Paulo – 199 Etec de Cidade Tiradentes – R\$ 27.724,00~~

~~CXLVII – São Paulo – 200 Etec Takashi Morita – R\$ 18.868,00~~

~~CXLVIII – Campo Limpo Paulista – 201 Etec de Campo Limpo Paulista – R\$ 17.624,00~~

~~CXLIX – Porto Ferreira – 202 Etec Professor Jadyr Salles – R\$ 10.572,00~~

~~CL – Piedade – 203 Etec de Piedade – R\$ 10.038,00~~

~~CLI – São Paulo – 205 Etec de Heliópolis – R\$ 23.606,00~~

~~CLII – Mogi Guaçu – 206 Etec Euro Albino de Souza – R\$ 17.466,00~~

~~CLIII – São Paulo – 207 Etec Professor Adhemar Batista Heméritas – R\$ 20.372,00~~

~~CLIV – São Paulo – 208 Etec de Tiquatira – R\$ 19.368,00~~

~~CLV – Poá – 210 Etec de Poá – R\$ 9.812,00~~

~~CLVI – São Paulo – 211 Etec Zona Leste – R\$ 23.926,00~~

~~CLVII – Novo Horizonte – 212 Etec Prof. Marinês T. de Freitas Almeida – R\$ 21.272,00~~

~~CLVIII – Caraguatatuba – 213 Etec de Caraguatatuba – R\$ 26.502,00~~

~~CLIX – Serrana – 214 Etec Ângelo Cavalheiro – R\$ 10.018,00~~

~~CLX – Aguai – 215 Etec Arnaldo Pereira Cheregatti – R\$ 14.374,00~~

~~CLXI – Itapira – 218 Etec João Maria Stevanatto – R\$ 17.424,00~~

~~CLXII – Santa Isabel – 219 Etec de Santa Isabel – R\$ 10.884,00~~

~~CLXIII – São Paulo – 220 Etec Parque Belém – R\$ 21.188,00~~

~~CLXIV – São Paulo – 221 Etec Jardim Ângela – R\$ 23.400,00~~

~~CLXV – Cotia – 222 Etec de Cotia – R\$ 11.168,00~~

~~CLXVI – São Paulo – 223 Etec Cepam – R\$ 6.750,00~~

~~CLXVII – São Paulo – 224 Etec Abdias do Nascimento – R\$ 11.202,00~~

~~CLXVIII – São Paulo – 225 Etec Raposo Tavares – R\$ 11.238,00~~

~~CLXIX – São Paulo – 226 Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão – R\$ 14.964,00~~

~~CLXXI – São Paulo – 227 Etec São Mateus – R\$ 17.940,00~~

~~CLXXII – São Paulo – 228 Etec Jaraguá – R\$ 17.520,00~~

~~CLXXIII – São Paulo – 229 Etec Paulistano – R\$ 12.974,00~~
~~CLXIV – São Paulo – 230 Etec Uirapuru – R\$16.766,00~~
~~CLXV – Francisco Morato – 231 Etec de Francisco Morato – R\$ 13.094,00~~
~~CLXVI – Olímpia – 232 Etec Professor José Carlos Seno Junior – R\$ 17.440,00~~
~~CLXVII – Ituverava – 233 Etec Professor José Ignácio Azevedo Filho – R\$ 16.714,00~~
~~CLXVIII – Nova Odessa – 234 Etec Ferruccio Humberto Gazzetta – R\$ 16.100,00~~
~~CLXXIX – Mairinque – 235 Etec de Mairinque – R\$ 23.180,00~~
~~CLXXX – São Pedro – 236 Etec Gustavo Teixeira – R\$ 13.062,00~~
~~CLXXXI – Santa Rosa de Viterbo – 237 Etec de Santa Rosa de Viterbo – R\$ 9.560,00~~
~~CLXXXII – São Paulo – 238 Etec Irmã Agostina – R\$ 23.148,00~~
~~CLXXXIII – Registro – 239 Etec de Registro – R\$ 13.958,00~~
~~CLXXXIV – Lorena – 240 Etec Padre Carlos Leôncio da Silva – R\$18.834,00~~
~~CLXXXV – Embu das Artes – 241 Etec de Embu – R\$ 20.346,00~~
~~CLXXXVI – Osasco – 242 Etec Dr. Celso Giglio – R\$ 18.204,00~~
~~CLXXXVII – Itararé – 243 Etec de Itararé – R\$ 16.138,00~~
~~CLXXXVIII – Lençóis Paulista – 244 Etec Cidade do Livro – R\$17.226,00~~
~~CLXXXIX – Barueri – 245 Etec Antônio Furlan – R\$ 16.152,00~~
~~CXC – Tietê – 246 Etec Doutor Nelson Alves Vianna – R\$ 15.620,00~~
~~CXCI – São Paulo – 247 Etec Mandaqui – R\$ 14.482,00~~
~~CXCII – Cerquilha – 248 Etec de Cerquilha – R\$ 8.394,00~~
~~CXCIII – Itaquaquecetuba – 249 Etec de Itaquaquecetuba – R\$ 15.626,00~~
~~CXCIV – Presidente Prudente – 252 Etec Professor Adolpho Arruda Mello – R\$19.158,00~~
~~CXCV – São Paulo – 253 Etec Jornalista Roberto Marinho – R\$ 10.434,00~~
~~CXCVI – São Paulo – 254 Etec Profª. Dra. Doroti Quiomi K. Toyohara – R\$16.144,00~~
~~CXCVII – Monte Alto – 255 Etec Alcides Cestari – R\$ 9.360,00~~
~~CXCVIII – Guariba – 256 Etec Bento Carlos Botelho do Amaral – R\$ 23.900,00~~
~~CXCIX – São Paulo – 260 Etec Santa Ifigênia – R\$ 13.862,00~~
~~CC – Itapetininga – 261 Etec Darcy Pereira de Moraes – R\$ 17.164,00~~

~~CCI – Santana de Parnaíba – 262 Etec Bartolomeu B.da Silva – Anhanguera – R\$14.124,00~~

~~CCII – Ibaté – 263 Etec de Ibaté – R\$ 10.334,00~~

~~CCIII – Sorocaba – 264 Etec Armando Pannunzio – R\$ 12.342,00~~

~~CCIV – Peruíbe – 266 Etec de Peruíbe – R\$ 12.028,00~~

~~CCV – São Paulo – 267 Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart – R\$ 3.804,00~~

~~CCVI – Jandira – 268 Etec Prefeito Braz Paschoalin – R\$ 10.026,00~~

~~CCVII – Mairiporã – 271 Etec de Mairiporã – R\$ 7.970,00~~

~~CCVIII – São Paulo – 273 Etec Sebrae – R\$ 5.360,00~~

~~CCIX – Arujá – 274 Etec Professora Luzia Maria Machado – R\$ 9.740,00~~

~~CCX – Santa Fé do Sul – 277 Etec de Santa Fé do Sul – R\$ 6.310,00~~

~~CCXI – Caieiras – 279 Etec Paulo do Carmo Monteiro – R\$ 8.706,00~~

~~CCXIII – Apiaí – 281 Etec de Apiaí – R\$ 7.810,00~~

~~CCXIV – Rio Grande da Serra – 282 Etec de Rio Grande da Serra – R\$ 11.432,00~~

~~CCXV – São Paulo – 285 Etec Itaquera II – R\$ 17.384,00~~

~~CCXVI – Santa Cruz das Palmeiras – 287 Etec João Elias Margutti – R\$ 8.274,00~~

~~CCXVII – Porto Feliz – 289 Etec de Porto Feliz – R\$ 11.834,00~~

~~CCXVIII – Taboão da Serra – 293 Etec de Taboão da Serra – R\$ 4.898,00~~

~~CCXIX – Guarulhos – 295 Etec de Guarulhos – R\$ 9.148,00~~

~~CCXX – Itapevi – 300 Etec de Itapevi – R\$ 3.754,00~~

~~LXIII - Rio das Pedras – 71 Etec Doutor José Coury – R\$ 7.818,00 (NR)~~

~~LXIV – Cerqueira César – 72 Etec Prefeito José Esteves – R\$ 8.694,00 (NR)~~

~~LXV- Jales – 73 Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho – R\$ 23.784,00~~

~~LXVI - Ribeirão Preto - 74 Etec José Martimiano da Silva – R\$ 50.000,00~~

~~LXVII - Monte Aprazível – 75 Etec Padre José Nunes Dias - R\$10.902,00~~

LXVIII - São Paulo - 76 Etec José Rocha Mendes – R\$

30.024,00

LXIX – Cruzeiro – 77 Etec Professor José Sant'Ana de Castro

– R\$ 27.006,00

LXX – Franca - 78 Etec Doutor Júlio Cardoso - R\$ 32.448,00

LXXI – Miguelópolis - 79 Etec Laurindo Alves de Queiroz

– R\$ 11.086,00

LXXII – Quatá – 80 Etec Doutor Luiz Cesar Couto – R\$

14.492,00

LXXIII - Cândido Mota – 81 Etec Professor Luiz Pires Barbosa – R\$ 14.872,00

LXXIV – Caçapava – 82 Etec Machado de Assis – R\$

15.550,00

LXXV - Santa Rita do Passa Quatro – 83 Etec Manoel dos

Reis Araújo – R\$ 3.434,00

LXXVI - Santa Cruz do Rio Pardo - 84 Etec Orlando Quagliato – R\$ 17.530,00

LXXVII - São Paulo – 85 Etec Martin Luther King – R\$

28.638,00

LXXVIII – Itu – 86 Etec Martinho Di Ciero – R\$ 30.580,00

LXXIX – Mirassol – 87 Etec Professor Matheus Leite de

Abreu – R\$ 8.758,00

LXXX – Garça - 88 Etec Monsenhor Antônio Magliano –

R\$19.540,00

LXXXI – Iguape – 89 Etec Engenheiro Agrônomo Narciso de

Medeiros – R\$ 9.894,00

LXXXII – Jaú – 90 Etec Professor Urias Ferreira – R\$

7.578,00

LXXXIII - São Carlos – 91 Etec Paulino Botelho – R\$

33.126,00

LXXXIV - Vera Cruz - 92 Etec Paulo Guerreiro Franco – R\$

6.612,00

LXXXV – Garça – 93 Etec Deputado Paulo Ornellas Carvalho

de Barros - R\$ 5.446,00

LXXXVI - São Joaquim da Barra – 94 Etec Pedro Badran –

R\$ 20.768,00

LXXXVII – Assis – 95 Etec Pedro D'Arcádia Neto – R\$

26.858,00

LXXXVIII - Mogi Mirim – 96 Etec Pedro Ferreira Alves - R\$

43.552,00

LXXXIX – Ipaussu - 97 Etec Professor Pedro Leme Brisolla

Sobrinho - R\$ 12.090,00

XC - São José do Rio Preto - 98 Etec Philadelpho Gouvea

Netto – R\$ 41.088,00

XCI - Presidente Venceslau - 99 Etec Professor Milton

Gazzetti – R\$ 19.348,00

XCII – Itatiba – 100 Etec Rosa Perrone Scavone – R\$

29.244,00

XCIII – Tatuí – 101 Etec Sales Gomes – R\$ 36.720,00

XCIV - São Manuel 102 Etec Dona Sebastiana de Barros –

R\$ 9.224,00

XCV – Matão - 103 Etec Sylvio de Mattos Carvalho – R\$

17.784,00

XCVI – Limeira – 104 Etec Trajano Camargo – R\$ 35.594,00

XCVII – Mongaguá – 107 Etec Adolpho Berezin – R\$

14.860,00

XCVIII – Barretos – 108 Etec Coronel Raphael Brandão – R\$

41.090,00

XCIX – Leme – 110 Etec Deputado Salim Sedeh – R\$

20.400,00

C – Hortolândia – 115 Etec de Hortolândia - R\$ 19.466,00

CI - São Roque – 116 Etec de São Roque – R\$ 9.256,00

CII - Santa Bárbara d'Oeste – 117 Etec Professor Doutor

José Dagnoni – R\$ 21.912,00

CIII - São Paulo – 118 Etec de Guaianazes – R\$ 22.962,00

CIV - Santos - 122 Etec Dona Escolástica Rosa – R\$

22.084,00

CV - Birigui - 123 Etec Doutor Renato Cordeiro – R\$

24.500,00

CVI - Capão Bonito – 124 Etec Doutor Celso Charuri - R\$

12.298,00

CVII – Taubaté – 125 Etec Doutor Geraldo José Rodrigues

Alckmin – R\$ 26.754,00

CVIII – Mauá - 128 Etec de Mauá – R\$ 17.240,00

CVIX - São Paulo – 134 Etec Carolina Carinhato Sampaio

– R\$ 25.768,00

CX – Bauru - 135 Etec Rodrigues de Abreu - R\$ 32.856,00

CXI – Tupã – 136 Etec Professor Massuyuki Kawano - R\$

22.234,00

CXII – Fernandópolis - 138 Etec Professor Armando José

Farinazzo – R\$ 22.982,00

CXIII – Pirassununga – 139 Etec Tenente Aviador Gustavo

Klug – R\$ 20.890,00

CXIV - Taquarituba - 140 Etec Professora Terezinha Monteiro

dos Santos – R\$ 13.662,00

CXV - Ribeirão Pires – 141 Etec Professora Maria Cristina

Medeiros – R\$ 16.132,00

CXVI - Franco da Rocha – 142 Etec Doutor Emílio Hernandez

Aguilar – R\$ 17.250,00

CXVII – Carapicuíba - 144 Etec de Carapicuíba - R\$

21.216,00

CXVIII – Avaré – 145 Etec Professor Fausto Mazzola - R\$

9.854,00

CXIX – Atibaia – 147 Etec Professor Carmine Biagio Tundisi

– R\$14.412,00

CXX – Lins – 148 Etec de Lins – R\$ 29.234,00

CXXI – Osasco – 149 Etec Professor André Bogasian – R\$

24.676,00

CXXII - São José do Rio Pardo – 150 Etec Prof. Rodolpho

José Del Guerra - R\$ 20.722,00

CXXIII – Bebedouro - 151 Etec Professor Ídio Zucchi - R\$

22.130,00

CXXIV – Guarujá – 152 Etec Alberto Santos Dumont - R\$

15.384,00

CXXV - Praia Grande – 153 Etec de Praia Grande – R\$

29.186,00

CXXVI - São Paulo – 154 Etec Doutora Maria Augusta

Saraiva – R\$ 13.052,00

CXXVII - Teodoro Sampaio - 156 Etec Professora Nair Luccas

Ribeiro – R\$ 14.254,00

CXXVIII - Itanhaém - 158 Etec de Itanhaém – R\$ 11.558,00

CXXIX - São Paulo - 159 Etec Parque da Juventude – R\$

23.030,00

CXXX – Ibitinga – 161 Etec Vereador e Vice-prefeito Sérgio

da Fonseca – R\$ 11.632,00

CXXXI – Piraju – 162 Etec Waldyr Duron Junior – R\$

10.644,00

CXXXII – Palmital – 164 Etec Professor Mário Antônio

Verza – R\$ 10.030,00

CXXXIII - Araçatuba - 165 Etec de Araçatuba – R\$ 24.604,00

CXXXIV - Diadema - 166 Etec Juscelino Kubitschek de

Oliveira – R\$ 22.852,00

CXXXV - São Paulo - 169 Etec de Itaquera – R\$ 16.942,00

CXXXVI - Ferraz de Vasconcelos - 170 Etec de Ferraz de

Vasconcelos – R\$ 13.728,00

CXXXVII - São Paulo - 172 Etec de Sapopemba - R\$

28.916,00

CXXXVIII - Vargem Grande do Sul - 179 Etec de Vargem

Grande do Sul – R\$ 13.808,00

CXXXIV - São Paulo – 180 Etec de Artes – R\$ 13.758,00

CXXXV - Cubatão - 181 Etec de Cubatão – R\$ 14.082,00

CXXXVI - São Paulo - 185 Etec de Vila Formosa – R\$
12.780,00

CXXXVII - São Paulo – 186 Etec Tereza Ap. Cardoso Nunes
de Oliveira-R\$ 21.908,00

CXXXVIII - Santana de Parnaíba - 187 Etec Prof. Erm. Giannini Teixeira – R\$
10.878,00

CXXXIX - São Sebastião - 188 Etec de São Sebastião – R\$
21.480,00

CXL – Suzano – 190 Etec de Suzano – R\$ 15.928,00

CXLI – Cajamar – 191 Etec Gino Rezaghi – R\$ 10.606,00

CXLII – Piracicaba – 193 Etec Deputado Ary de Camargo
Pedroso - R\$ 18.056,00

CXLIII - São Vicente - 194 Etec Doutora Ruth Cardoso – R\$
13.552,00

CXLIV - São J. dos Campos – 195 Etec Professora Ilza Nascimento Pintus –
R\$ 33.554,00

CXLV - Votorantim - 197 Etec Professor Elias Miguel Júnior
– R\$ 16.020,00

CXLVI - Monte Mor – 198 Etec de Monte Mor – R\$
13.456,00

CXLVII - São Paulo - 199 Etec de Cidade Tiradentes - R\$
27.724,00

CXLVIII - São Paulo - 200 Etec Takashi Morita – R\$
18.868,00

CXLIX - Campo Limpo Paulista - 201 Etec de Campo Limpo
Paulista – R\$ 17.624,00

CL - Porto Ferreira – 202 Etec Professor Jadyr Salles – R\$
10.572,00

CLI - Piedade - 203 Etec de Piedade – R\$ 10.038,00

CLII - São Paulo – 205 Etec de Heliópolis – R\$ 23.606,00

CLIII - Mogi Guaçu – 206 Etec Euro Albino de Souza – R\$
17.466,00

CLIV - São Paulo – 207 Etec Professor Adhemar Batista
Heméritas – R\$ 20.372,00

CLV - São Paulo – 208 - Etec de Tiquatira – R\$ 19.368,00

CLVI – Poá – 210 Etec de Poá – R\$ 9.812,00

CLVII - São Paulo – 211 - Etec Zona Leste – R\$ 23.926,00

CLVIII - Novo Horizonte – 212 Etec Prof. Marinês T. de Freitas
Almeida – R\$ 21.272,00

CLIX – Caraguatatuba - 213 Etec de Caraguatatuba - R\$
26.502,00

CLX – Serrana – 214 Etec Ângelo Cavalheiro – R\$ 10.018,00

CLXI - Aguaí - 215 Etec Arnaldo Pereira Cheregatti – R\$
14.374,00

CLXII - Itapira - 218 Etec João Maria Stevanatto –
R\$17.424,00

CLXIII - Santa Isabel - 219 Etec de Santa Isabel – R\$
10.884,00

CLXIV - São Paulo – 220 Etec Parque Belém – R\$ 21.188,00

CLXV - São Paulo - 221 Etec Jardim Ângela – R\$ 23.400,00

CLXVI - Cotia - 222 Etec de Cotia – R\$ 11.168,00

CLXVII - São Paulo - 223 Etec Cepam – R\$ 6.750,00

CLXVIII - São Paulo- 224 Etec Abdias do Nascimento – R\$
11.202,00

CLXIX - São Paulo - 225 Etec Raposo Tavares – R\$ 11.238,00

CLXXI - São Paulo – 226 Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão
– R\$ 14.964,00

CLXXII - São Paulo - 227 Etec São Mateus – R\$ 17.940,00

CLXXIII - São Paulo - 228 Etec Jaraguá - R\$ 17.520,00

CLXIV - São Paulo - 229 Etec Paulistano – R\$ 12.974,00

CLXV - São Paulo - 230 Etec Uirapuru - R\$16.766,00

CLXVI - Francisco Morato – 231 Etec de Francisco Morato
– R\$ 13.094,00

CLXVII – Olímpia – 232 Etec Professor José Carlos Seno

Junior – R\$ 17.440,00

CLXVIII - Ituverava - 233 Etec Professor José Ignácio Azevedo Filho – R\$ 16.714,00

CLXXIX - Nova Odessa – 234 Etec Ferrucio Humberto

Gazzetta – R\$ 16.100,00

CLXXX – Mairinque - 235 Etec de Mairinque – R\$ 23.180,00

CLXXXI- São Pedro - 236 Etec Gustavo Teixeira – R\$ 13.062,00

CLXXXII - Santa Rosa de Viterbo - 237 Etec de Santa Rosa de Viterbo – R\$ 9.560,00

CLXXXIII - São Paulo - 238 Etec Irmã Agostina – R\$ 23.148,00

CLXXXIV - Registro - 239 Etec de Registro – R\$ 13.958,00

CLXXXV - Lorena - 240 Etec Padre Carlos Leôncio da Silva – R\$18.834,00

CLXXXVI - Embu das Artes – 241 Etec de Embu – R\$ 20.346,00

CLXXXVII - Osasco - 242 Etec Dr. Celso Giglio – R\$ 18.204,00

CLXXXVIII - Itararé - 243 Etec de Itararé – R\$ 16.138,00

CLXXXIX - Lençóis Paulista – 244 Etec Cidade do Livro – R\$17.226,00

CXC – Barueri – 245 Etec Antônio Furlan - R\$ 16.152,00

CXCI - Tietê - 246 Etec Doutor Nelson Alves Vianna – R\$ 15.620,00

CXCII - São Paulo - 247 Etec Mandaqui – R\$ 14.482,00

CXCIII – Cerquilha – 248 Etec de Cerquilha – R\$ 8.394,00

CXCIV - Itaquaquecetuba - 249 Etec de Itaquaquecetuba – R\$ 15.626,00

CXCV - Presidente Prudente – 252 Etec Professor Adolpho Arruda Mello – R\$19.158,00

CXCVI - São Paulo – 253 Etec Jornalista Roberto Marinho

– R\$ 10.434,00

CXCVII - São Paulo - 254 Etec Profª. Dra. Doroti Quiomi K.

Toyohara – R\$16.144,00

CXCVIII - Monte Alto – 255 Etec Alcides Cestari – R\$

9.360,00

CXCIX – Guariba – 256 Etec Bento Carlos Botelho do Amaral – R\$ 23.900,00

CC - São Paulo – 260 Etec Santa Ifigênia – R\$ 13.862,00

CCI – Itapetininga – 261 Etec Darcy Pereira de Moraes – R\$

17.164,00

CCII - Santana de Parnaíba – 262 Etec Bartolomeu B.da

Silva – Anhanguera - R\$14.124,00

CCIII – Ibaté – 263 Etec de Ibaté - R\$ 10.334,00

CCIV – Sorocaba – 264 Etec Armando Pannunzio – R\$

12.342,00

CCV – Peruíbe – 266 Etec de Peruíbe - R\$ 12.028,00

CCVI - São Paulo – 267 Etec de Esportes Curt Walter Otto

Baumgart – R\$ 3.804,00

CCVII – Jandira – 268 Etec Prefeito Braz Paschoalin – R\$

10.026,00

CCVIII – Mairiporã - 271 Etec de Mairiporã – R\$ 7.970,00

CCIX - São Paulo - 273 Etec Sebrae – R\$ 5.360,00

CCX - Arujá - 274 Etec Professora Luzia Maria Machado –

R\$ 9.740,00

CCXI - Santa Fé do Sul – 277 Etec de Santa Fé do Sul – R\$

6.310,00

CCXII – Caieiras – 279 Etec Paulo do Carmo Monteiro – R\$

8.706,00

CCXIV – Apiaí – 281 Etec de Apiaí – R\$ 7.810,00

CCXV - Rio Grande da Serra – 282 Etec de Rio Grande da

Serra - R\$ 11.432,00

CCXVI - São Paulo - 285 Etec Itaquera II – R\$ 17.384,00

CCXVII - Santa Cruz das Palmeiras – 287 Etec João Elias

Unidade Executora APM ETEC: _____

I - DA JUSTIFICATIVA

É a necessidade de aquisição de materiais bibliográficos (livros físicos), vinculados aos respectivos planos de curso, para complementação do acervo da biblioteca da Escola Técnica Estadual _____, robustecendo o conteúdo pedagógico, o repertório linguístico, as habilidades de oratório, bem como, o aprendizado e o conhecimento dos alunos do ensino médio e técnico.

II - DO OBJETO A SER EXECUTADO

É a aquisição de materiais bibliográficos (livros físicos), vinculados aos planos de curso, para a formação e atualização do acervo da biblioteca da Escola Técnica Estadual _____.

- Bibliografia básica – livros técnicos;
- Bibliografia complementar – literaturas;
- Bibliografia extraclasse – *Best-Sellers*;
- Indicação de títulos fora das listas a serem submetidos à autorização. **(A aquisição de títulos fora das listas poderá ocorrer somente após o deferimento do Grupo de Formulação e Análise Curricular (GFAC), da Unidade de Ensino médio e Técnico).**

III - DA META

A meta é complementar o acervo bibliográfico da Escola Técnica Estadual _____, para atendimento às referências bibliográficas indicadas nos cursos ofertados pela Unidade de Ensino.

IV - DO PÚBLICO-ALVO

O Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista (PDDE Paulista) possibilitará a formação e atualização o acervo bibliográfico da Escola Técnica Estadual _____, beneficiando alunos matriculados nos Cursos Técnicos (presencial, semipresencial e EAD), Ensino Médio Integrado ao Técnico e Ensino Médio.

V - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do presente Plano Específico de Trabalho, serão utilizados os recursos financeiros repassados pelo (CEETEPS) em favor da (APM), observados os limites estabelecidos pelas leis, decreto e demais normativos afetos ao (PDDE - Paulista), especialmente, o contido no artigo 2º, da Portaria CEETEPS-GDS n.º 3.345/2022, alterada pela Portaria CEETEPS-GDS n.º _____/2025, de ____ de _____ de 2025.

VI - DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO

O presente Plano Específico de Trabalho foi elaborado e aprovado pelas partes abaixo elencadas.

São Paulo, ____ de _____ de 2025.

Unidade Executora ETEC

APM Diretor(a) da Etec

(Redação dada pela PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 4.359, de 14 de março de 2025, republicada em 20 de março de 2025)

ANEXO C –

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE TÍTULOS PARA AQUISIÇÃO*

Identificação da Unidade

Código da UE:	
Nome da UE:	
Diretor (a) da UE:	

Identificação do Solicitante

Nome:	
E-mail:	
Cargo:	() Diretor(a) () Bibliotecário(a) () Coordenador (a)/Docente () Agente Técnico Administrativo

Informações sobre curso

Eixo-Tecnológico:

- () Ambiente e Saúde
- () Controle e Processos Industriais
- () Desenvolvimento Educacional Social
- () Informação e Comunicação
- () Gestão e Negócios
- () Infraestrutura
- () Produção Alimentícia
- () Produção Cultural e Design
- () Produção Industrial
- () Recursos Naturais
- () Segurança
- () Turismo, Hospitalidade e lazer
- () Componentes Comuns
- () Formação Geral Mtec-EM

Curso: _____

Componente: _____

Informações sobre a indicação/solicitação

Tipo de indicação:

- () Bibliografia Básica
- () Bibliografia Complementar
- () Bibliografia Extraclasse

Título/Subtítulo: _____

Autoria: _____

Editora: _____

Ano: _____ ISBN: _____

Justificativa da solicitação de indicação:

*Este formulário está disponível para preenchimento por meio de um forms disponibilizado no link – <https://forms.office.com/r/N2TiGdAd8q> . (Redação dada pela PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 4.359, de 14 de março de 2025, republicada em 20 de março de 2025)